



LEI Nº 3.009, DE 08 DE JULHO DE 2010

Dispõe sobre a Suplementação de Dotações do Orçamento vigente, e dá outras providências.

JOSE GERALDO GARCIA, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam suplementadas em R\$ 19.199.200,00 (dezenove milhões, cento e noventa e nove mil e duzentos reais), as seguintes dotações do orçamento vigente:

02 – Gabinete do Prefeito

02.01 – Gabinete do Prefeito

02.01 – 3.00.00.00 Despesas Correntes

02.01 – 33.00.00.00 Outras Despesas Correntes

02.01 – 33.90.30.04.122.0002.2.800.01.00000 Outras Desp. Correntes R\$ 50.000,00

02.01 – 33.90.39.04.122.0002.2.802.01.00000 Outras Desp. Correntes R\$ 80.000,00

03 – Secretaria de Governo

03.01 – Governo

03.01 – 3.00.00.00 Despesas Correntes

03.01 – 33.00.00.00 Outras Despesas Correntes

03.01 – 33.90.39.04.122.0003.2.802.01.000000 Outras Desp. Correntes R\$ 300.000,00

03 – Secretaria de Governo

03.02 – Guarda Municipal

03.02 – 3.00.00.00 Despesas Correntes

03.02 – 33.00.00.00 Outras Despesas Correntes

03.02 – 33.90.30.06.181.0029.2.800.01.000000 Outras Desp. Correntes R\$ 150.000,00

03.02 – 33.90.39.06.181.0003.2.802.01.000000 Outras Desp. Correntes R\$ 150.000,00

03.02 – 4.00.00.00 Despesas de Capital

03.02 – 44.00.00.00 Outras Despesas de Capital

03.02 – 44.90.52.06.181.0029.1.500.01.000000 Investimentos R\$ 30.000,00

03 – Secretaria de Governo

03.04 – Departamento de Trânsito

03.04 – 3.00.00.00 Despesas Correntes

03.04 – 33.00.00.00 Outras Despesas Correntes

03.04 – 33.90.39.06.181.0003.2.802.01.000000 Outras Desp. Correntes R\$ 200.000,00

04 – Secretaria dos Negócios Jurídicos

04.01 – Jurídico

04.01 – 3.00.00.00 Despesas Correntes

04.01 – 33.00.00.00 Outras Despesas Correntes

04.01 – 33.90.39.02.062.0004.2.802.01.000000 Outras Desp. Correntes R\$ 100.000,00

05 – Secretaria da Administração

05.01 – Administração

05.01 – 3.00.00.00 Despesas Correntes

05.01 – 31.00.00.00 Pessoal e Encargos

05.01 – 31.90.11.04.122.0005.2.500.01.000000 Vencimentos e Vant. Fixas R\$ 210.000,00

05.01 – 3.00.00.00 Despesas Correntes

05.01 – 33.00.00.00 Outras Despesas Correntes
 05.01 – 33.90.39.04.122.0005.2.802.01.000000 Outras Desp Correntes R\$ 300.000,00

06 – Secretaria de Finanças

06.01 – Finanças

06.01 – 3.00.00.00 Despesas Correntes
 06.01 – 31.00.00.00 Pessoal e Encargos
 06.01 – 31.90.11.04.123.0006.2.500.01.000000 Vencimentos e Vant. Fixas R\$ 200.000,00
 06.01 – 3.00.00.00 Despesas Correntes
 06.01 – 33.00.00.00 Outras Despesas Correntes
 06.01 – 33.90.30.04.123.0006.2.800.01.000000 Outras Desp. Correntes R\$ 100.000,00
 06.01 – 33.90.36.04.123.0006.2.801.01.000000 Outras Desp. Correntes R\$ 50.000,00
 06.01 – 33.90.39.04.123.0006.2.802.01.000000 Outras Desp. Correntes R\$ 1.000.000,00

07 – Secretaria da Educação

07.01 – FUNDEB – Fundamental

07.01 – 3.00.00.00 Despesas Correntes
 07.01 – 31.00.00.00 Pessoal e Encargos
 07.01 – 31.90.11.12.361.0007.2.503.02.000000 Vencimentos e Vant. Fixas R\$ 560.000,00
 07.01 – 31.90.11.12.361.0007.2.504.02.000000 Vencimentos e Vant. Fixas R\$ 2.390.000,00
 07.01 – 31.90.13.12.361.0007.2.505.02.000000 Obrigações Patronais R\$ 400.000,00
 07.01 – 31.90.13.12.361.0007.2.506.02.000000 Obrigações Patronais R\$ 635.000,00

07 – Secretaria da Educação

07.02 – Ensino Fundamental

07.02 – 3.00.00.00 Despesas Correntes
 07.02 – 33.00.00.00 Outras Despesas Correntes
 07.02 – 33.90.39.12.361.0007.2.802.01.000000 Outras Desp. Correntes R\$ 100.000,00
 07.02 – 4.00.00.00 Despesas de Capital
 07.02 – 44.00.00.00 Outras Despesas de Capital
 07.02 – 44.90.51.12.361.0007.1.501.05.000000 Investimentos R\$ 1.300.000,00
 07.02 – 44.90.52.12.126.0053.1.500.01.000000 Investimentos R\$ 380.000,00

07 – Secretaria da Educação

07.07 – Transporte

07.07 – 3.00.00.00 Despesas Correntes
 07.07 – 33.00.00.00 Outras Despesas Correntes
 07.07 – 33.90.39.12.361.0007.2.814.02.000000 Outras Desp. Correntes R\$ 350.000,00
 07.07 – 33.90.39.12.361.0007.2.816.01.000000 Outras Desp. Correntes R\$ 800.000,00

08 – Secretaria da Cultura e Turismo

08.01 – Divisão de Cultura

08.01 – 3.00.00.00 Despesas Correntes
 08.01 – 33.00.00.00 Outras Despesas Correntes
 08.01 – 33.90.30.13.392.0008.2.800.01.000000 Outras Desp Correntes R\$ 50.000,00
 08.01 – 33.90.36.13.392.0008.2.801.01.000000 Outras Desp Correntes R\$ 50.000,00
 08.01 – 33.90.39.13.392.0008.2.802.01.000000 Outras Desp Correntes R\$ 200.000,00

08 – Secretaria da Cultura e Turismo

08.02 – Divisão de Turismo

08.02 – 3.00.00.00 Despesas Correntes
 08.02 – 33.00.00.00 Outras Despesas Correntes
 08.02 – 33.90.39.13.392.0008.2.802.01.000000 Outras Desp. Corrente R\$ 100.000,00

09 – Secretaria da Saúde



09.02 – Fundo Municipal de Saúde – Central de Saúde

09.02 – 3.00.00.00 Despesas Correntes		
09.02 – 33.00.00.00 Outras Despesas Correntes		
09.02 – 33.90.30.10.301.0009.2.800.01.000000 Outras Desp Correntes	R\$	600.000,00
09.02 – 33.90.32.10.301.0009.2.805.01.000000 Outras Desp Correntes	R\$	200.000,00
09.02 – 33.90.32.28.846.0015.2.803.01.000000 Outras Desp Correntes	R\$	310.000,00
09.02 – 33.90.36.10.301.0009.2.801.01.000000 Outras Desp Correntes	R\$	50.000,00
09.02 – 33.90.39.10.301.0009.2.802.01.000000 Outras Desp Correntes	R\$	1.000.000,00

10 – Secretaria do Desenvolvimento Urbano

10.01 – Planejamento

10.01 – 3.00.00.00 Despesas Correntes		
10.01 – 33.00.00.00 Outras Despesas Correntes		
10.01 – 33.90.30.15.452.0010.2.800.01.000000 Outras Desp Correntes	R\$	50.000,00
10.01 – 33.90.36.15.452.0010.2.801.01.000000 Outras Desp Correntes	R\$	80.000,00
10.01 – 33.90.39.15.452.0010.2.802.01.000000 Outras desp. Correntes	R\$	150.000,00

11 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos

11.02 – Divisão de Serviços

11.02 – 3.00.00.00 Despesas Correntes		
11.02 – 31.00.00.00 Pessoal e Encargos		
11.02 – 31.90.16.15.452.0011.2.502.01.000000 Obrigações Patronais	R\$	10.000,00
11.02 – 3.00.00.00 Despesas Correntes		
11.02 – 33.00.00.00 Outras Despesas Correntes		
11.02 – 33.90.30.15.452.0011.2.800.01.000000 Outras Desp Correntes	R\$	300.000,00
11.02 – 33.90.39.15.452.0011.2.802.01.000000 Outras Desp. Correntes	R\$	5.000.000,00

12 – Secretaria de Ação Social e Cidadania

12.01 – Gabinete do Secretário

12.01 – 3.00.00.00 Despesas Correntes		
12.01 – 33.00.00.00 Outras Despesas Correntes		
12.01 – 33.90.30.04.122.0012.2.800.01.000000 Outras Desp. Correntes	R\$	30.000,00
12.01 – 33.90.39.04.122.0012.2.802.01.000000 Outras Desp. Correntes	R\$	100.000,00
12.01 – 4.00.00.00 Despesas de Capital		
12.01 – 44.00.00.00 Outras Despesas de Capital		
12.01 – 44.90.52.04.122.0012.1.500.01.000000 Investimentos	R\$	37.000,00

12 – Secretaria de Ação Social e Cidadania

12.02 – Fundo Municipal de Assistência Social – F.M.A.S

12.02 – 3.00.00.00 Despesas Correntes		
12.02 – 33.00.00.00 Outras Despesas Correntes		
12.02 – 33.90.30.08.243.0023.2.800.05.000000 Outras Desp Correntes	R\$	20.000,00
12.02 – 33.90.30.08.244.0020.2.066.02.000000 Outras Desp. Correntes	R\$	30.000,00
12.02 – 33.90.36.08.243.0023.2.801.02.000000 Outras Desp. Correntes	R\$	30.200,00
12.02 – 33.90.39.08.243.0023.2.802.02.000000 Outras Desp. Correntes	R\$	45.600,00
12.02 – 33.90.39.08.243.0023.2.802.05.000000 Outras Desp. Correntes	R\$	200.000,00
12.02 – 33.90.39.08.244.0066.2.138.05.000000 Outras Desp. Correntes	R\$	1.400,00

12 – Secretaria de Ação Social e Cidadania

12.03 – Fundo do Tesouro

12.03 – 3.00.00.00 Despesas Correntes		
12.03 – 33.00.00.00 Outras Despesas Correntes		
12.03 – 33.90.39.08.244.0066.2.138.01.000000 Outras Desp Correntes	R\$	150.000,00



13 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico e do Trabalho

13.01 – Desenvolvimento Econômico e do Trabalho

13.01 – 3.00.00.00 Despesas Correntes		
13.01 – 33.00.00.00 Outras Despesas Correntes		
13.01 – 33.50.41.04.122.0013.2.600.01.000000 Outras Desp. Correntes	R\$	240.000,00
13.01 – 33.90.30.04.122.0013.2.800.01.000000 Outras Desp. Correntes	R\$	50.000,00
13.01 – 33.90.36.04.122.0013.2.801.01.000000 Outras Desp. Correntes	R\$	30.000,00
13.01 – 33.90.39.04.122.0013.2.802.01.000000 Outras Desp. Correntes	R\$	50.000,00
13.01 – 4.00.00.00 Despesas de Capital		
13.01 – 44.00.00.00 Outras Despesas de Capital		
13.01 – 44.90.52.04.122.0013.1.500.01.000000 Investimentos	R\$	30.000,00

14 – Secretaria de Esportes

14.01 – Esporte e Lazer

14.01 – 3.00.00.00 – Despesas Correntes		
14.01 – 33.00.00.00 – Outras Despesas Correntes		
14.01 – 33.90.30.27.812.0014.2.800.01.000000 Outras Desp. Correntes	R\$	50.000,00
14.01 – 33.90.36.27.812.0014.2.801.01.000000 Outras Desp. Correntes	R\$	60.000,00
14.01 – 33.90.39.27.812.0014.2.802.01.000000 Outras Desp. Correntes	R\$	50.000,00
14.01 – 4.00.00.00 Despesas de Capital		
14.01 – 44.00.00.00 Outras Despesas de Capital		
14.01 – 44.90.52.027.812.0032.1.500.01.000000 Investimentos	R\$	10.000,00

Art. 2º. Ficam criadas as seguintes dotações orçamentárias e seus respectivos valores somam o total de R\$ 2.021.000,00 (dois milhões e vinte e um mil reais) para o Orçamento de 2.010:

07 – Secretaria da Educação

07.02 – Ensino Fundamental

07.02 – 4.00.00.00 Despesas de Capital		
07.02 – 44.00.00.00 Outras Despesas de Capital		
07.02 – 44.90.51.12.361.0007.1.501.01.000000 Investimentos	R\$	1.400.000,00

07 – Secretaria da Educação

07.07 – Transporte

07.07 – 3.00.00.00 – Despesas Correntes		
07.07 – 33.00.00.00 – Outras Despesas Correntes		
07.07 – 33.90.36.12.361.0007.2.818.01.000000 Outras Desp. Correntes	R\$	200.000,00
07.07 – 33.90.39.12.361.0007.2.819.01.000000 Outras Desp. Correntes	R\$	100.000,00
07.07 – 33.90.39.12.361.0007.2.821.01.000000 Outras Desp. Correntes	R\$	60.000,00

09 – Secretaria da Saúde

09.02 – Fundo Municipal de Saúde – Central de Saúde

09.02 – 3.00.00.00 – Despesas Correntes		
09.02 – 33.00.00.00 – Outras Despesas Correntes		
09.02 – 33.90.36.10.301.0009.2.801.05.000000 Outras Desp. Correntes	R\$	31.000,00
09.02 – 4.00.00.00 Despesas de Capital		
09.02 – 44.00.00.00 Outras Despesas de Capital		
09.02 – 44.90.52.10.301.0061.1.500.02.000000 Investimentos	R\$	150.000,00
09.02 – 44.90.52.10.301.0061.1.500.05.000000 Investimentos	R\$	80.000,00

Art. 3º. A suplementação de que trata os artigos anteriores será coberta com os recursos provenientes de anulação das dotações do orçamento vigente descritas neste artigo, no valor de R\$ 6.372.000,00 (seis milhões, trezentos e setenta e dois mil reais), e de R\$ 14.848.200,00 (quatorze milhões, oitocentos e quarenta e oito mil e duzentos reais) que serão cobertos com os recursos por excesso de arrecadação, totalizando



R\$ 21.220.200,00 (vinte e um milhões, duzentos e vinte mil e duzentos reais) de acordo com os artigos 42 e 43, § 1º, incisos II e III da Lei 4.320/64:

11 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos	
11.02 – Divisão de Serviços	
11.02 – 4.00.00.00 Despesas de Capital	
11.02 – 44.00.00.00 Outras Despesas de Capital	
11.02 – 44.90.51.15.451.0011.1.501.06.000000 Investimentos	R\$ 20.000,00
11.02 – 44.90.51.15.451.0011.1.501.07.000000 Investimentos	R\$ 2.352.000,00
11.02 – 44.90.51.26.451.0039.1.501.02.000000 Investimentos	R\$ 2.000.000,00
11.02 – 44.90.51.15.451.0039.1.501.05.000000 Investimentos	R\$ 2.000.000,00
TOTAL GERAL	R\$ 6.372.000,00
Anulação Parcial Orçamento	R\$ 6.372.000,00
Excesso de Arrecadação	R\$ 14.848.200,00
TOTAL	R\$ 21.220.200,00

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO
Aos 08 de Julho de 2010 – 312º da Fundação

JOSÉ GERALDO GARCIA
Prefeito Municipal

Registrada no Gabinete do Prefeito, publicada na Imprensa local e no quadro de Atos Oficiais do Município.

MÁRIO GILMAR MAZETTO
Secretário de Governo